



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

通 常 宣 告 案 第 CV2-23-0092-CAO 號 第二民事法庭
Acção Ordinária n.º 2º Juízo Cível

原告： LT GAME LIMITED，在英屬維爾京群島註冊成立的公司，主要營業地址為澳門友誼大馬路555號置地廣場12樓1207室。

被告： 哈物實業(合肥)有限公司，最後為人所知悉地址為中國上海市閔行區吳中路1799號萬象城A座哈工大機器人集團，現下落不明。

茲由本公告第二次，即最後一次刊登日起，以三十天為期，公示傳喚上述被告哈物實業(合肥)有限公司，於公示期屆滿後的三十天內，如果願意，可對上述案卷的起訴狀內提出的請求作答辯。如不答辯，不視其承認原告分條縷述的事實，而其請求概述如下：

- 1) 裁定本訴訟的理由成立，並宣告解除原告與被告訂立的合約，並因此判處被告應向原告返還人民幣肆佰伍拾捌萬貳仟元整(RMB4,582,000.00)，相當於澳門元伍佰零叁萬叁仟叁佰貳拾柒元整(MOP5,033,327.00)；及，
- 2) 裁定被告應向原告支付違約金總額人民幣貳佰柒拾伍萬元整(RMB2,750,000.00)，相當於澳門元叁佰零貳萬捌佰柒拾伍元整(MOP3,020,875.00)；
或，若不這樣認為，
裁定被告應向原告支付以人民幣肆佰伍拾捌萬貳仟元整為基礎並按年利率11.75%(=9.75%+2%)自傳喚被告之日起計算直至返還人民幣肆佰伍拾捌萬貳仟元整止之利息；及，
- 3) 命令傳喚被告，以便其於法定期間內作出答辯；及，
- 4) 著令進行後續程序截止最訴裁決。

案卷詳情載於起訴狀，其副本存放於第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。再者，如作答辯，必須委託律師(根據《民事訴訟法典》第74條規定)。

特繕立本告示，於法院網站公佈。

2025年10月10日於澳門。

Autor : LT GAME LIMITED, sociedade estabelecida nas Ilhas Virgens Britânicas, com o endereço comercial principal em Macau, na Avenida da Amizade No. 555, Macau Landmark, 12 andar 1207.

Réu : 哈物實業(合肥)有限公司, com última residência conhecida em China, 中國上海市閔行區吳中路1799號萬象城A座哈工大機器人集團, ora em parte incerta;



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando a ré 哈物實業(合肥)有限公司 acima identificado, para no prazo de trinta (30) dias, decorrido que seja o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido formulado na petição inicial nos mencionados autos, que resumidamente consiste em que:

- 1) Julgar procedente a presente acção, declarando resolvido o contrato celebrado entre a autora e a ré, e condenar a ré a restituir à autora a quantia de quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil renminbis (RMB4.582.000,00), correspondentes a cinco milhões, trinta e três mil, trezentas e vinte e sete patacas (MOP5.033.327,00); e.
- 2) Condenar a ré a pagar à autora a quantia de dois milhões, setecentos e cinquenta mil renminbis (RMB2.750.000,00), correspondentes a três milhões, vinte mil, oitocentas e setenta e cinco patacas (MOP3.020.875,00), a título de cláusula penal;
ou, caso assim não se entenda,
Condenar a ré a pagar à autora a quantia de quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil renminbis, acrescidos de juros à taxa anual de 11,75% (= 9,75% + 2%), contados desde a data da citação da ré até ao pagamento integral do valor; e
- 3) Ordenar a citação da ré, para esta, querendo, contestar no prazo legal; e
- 4) Determinar o prosseguimento dos ulteriores termos até à sentença final.

Conforme tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos factos articulados pelos autores e ainda que é obrigatória a constituição de advogado (nos termos do artº 74º do C.P.C.M.).

Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 10 de Outubro de 2025.

法官 A Juiz,

胡婉達 WuUn Tat

初級書記員 A Escrivã judicial auxiliar,

李文莉 Lei Man Lei